



Número: **1030014-50.2021.4.01.3200**

Classe: **AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL**

Órgão julgador: **1<sup>a</sup> Vara Federal Cível da SJAM**

Última distribuição : **24/11/2021**

Valor da causa: **R\$ 100.000,00**

Assuntos: **Direitos Indígenas**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO (AUTOR)	
UNIÃO FEDERAL (REU)	
FUNDACAO NACIONAL DO INDIO FUNAI (REU)	
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA (REU)	
TRANSNORTE ENERGIA S.A (REU)	
Ministério Público Federal (Procuradoria) (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
83019 9121	24/11/2021 16:29	<a href="#"><u>Petição intercorrente</u></a>	Petição intercorrente

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
EQUIPE REGIONAL DE MATÉRIA FUNDIÁRIA E INDÍGENA DA 1ª REGIÃO  
COMUNIDADES TRADICIONAIS - PRIORITÁRIO

---

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DO(A) 1ª VARA FEDERAL CÍVEL DA SJAM**

**NÚMERO: 1030014-50.2021.4.01.3200**

**FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI**, pessoa jurídica de direito público, representado(a) pelo membro da Advocacia-Geral da União infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao previsto no art. 2º da Lei n.º 8.437/92, bem assim da complexidade, relevância e interdisciplinaridade da matéria discutida na ação, **para requerer que antes do exame da tutela de urgência sejam franqueado para manifestação prévia da autarquia.**

Nestes termos, pede deferimento.

Brasília, 24 de novembro de 2021.

JOSÉ SÉRGIO PINTO  
Coordenador PRF1-ER FDIN  
Procurador Federal  
Mat. 1220310

e-mail: [josesergio.pinto@agu.gov.br](mailto:josesergio.pinto@agu.gov.br)

